



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3519/2022, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E O SR. ACÁCIO SANCHO VILELA E SRA MARIA AUXILIADORA REIS VILELA, DESTINADO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA DR. JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO N.º 23, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO A INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAD - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA.**

CONTRATADOS: SR. ACÁCIO SANCHO VILELA, portador do CPF N.º 029.765.956-15 e do RG N.º M3 152321, e a SRA. MARIA AUXILIADORA REIS VILELA, portadora do CPF N.º 918.914.006-06 e do RG N.º MG-4.403.165, residentes e domiciliados à Avenida Doutor Delfim Moreira, Bairro Centro, N.º 603, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37540-000.

CONTRATANTE e CONTRATADOS têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N.º 3519/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA DR. JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO N.º 23, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO A INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAD - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** até 19 de Setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal do aluguel fica reajustado, de acordo com o índice IPCA, para **R\$ 1.975,81 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos)** mensais, totalizando a importância de **R\$ 23.709,72 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos)**, sendo este valor praticado durante a Prorrogação Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

Maria Auxiliadora Reis Vilela
Acacio Sancho Vilela

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Rosé Mary

[Assinatura]



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 19 de Setembro de 2022, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

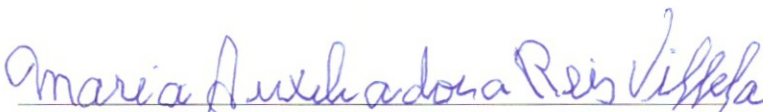
5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal N°. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

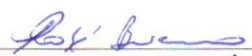
Santa Rita do Sapucaí / MG, 19/SET./2023

CONTRATADOS:


ACÁCIO SANCHO VILELA

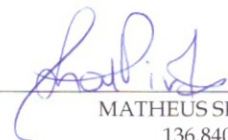

MARIA AUXILIADORA REIS VILELA

CONTRATANTE:


ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:


LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42


MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60